



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.179/89.

DISPOE SÔBRE DENOMINAÇÃO A BAIRRO DA CIDADE:


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

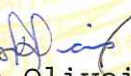
ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se " Bairro Santa Cruz" o local situado entre a Av. Frei Gabriel e a capela de Santa Cruz, respeitando os limites do Bairro Alto.

ARTIGO 2º) - Esta entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 1989.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Neila de Oliveira Dias - Secretária Interina.